



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Daniel Gomes de Almeida Filho**

Número do CPF: *****.824.605-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/DEPAI/CGAI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria nº 8.085, de 15 de abril de 2024.](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias (CGTV)**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/0001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Escola Nacional de Administração Pública – Enap**

Nome da autoridade competente: **Pedro Marcante Arruda dos Santos**

Número do CPF: *****.062.861.****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **GNova - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap**

Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 407, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - PORTARIA Nº 407, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.pdf.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.**

3. OBJETO:

Realização de Oficinas, com facilitação e redação, de cocriação do framework base de um Programa de Inovação Aberta (Conecta.Gov) para instituições governamentais, com base no CPSI previsto na LC 182/2021, no âmbito federal, estadual e municipal.

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O escopo da presente proposta está intrinsecamente alinhado à Missão do MCTI, como estabelecidas no decreto Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023. No caso, o Programa Conecta.Gov que se pretende criar está diretamente ligado:

- às políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação;
- ao planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades de ciência, tecnologia e inovação no Brasil; e
- à articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade e com os órgãos do Governo federal, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Dentro desse contexto, a execução das oficinas propostas será o passo fundamental para a construção colaborativa de um Programa que tem o potencial de impactar positivamente diferentes instituições públicas, especialmente nos Estados e Municípios do Brasil. O MCTI tem, pelo seu tamanho, abrangência de atuação, capacidade de articulação e frentes de atuação, os ingredientes necessários para juntar as partes interessadas essenciais - stakeholders - para a construção do framework do programa. A atuação alinhada com a Enap, formalizada numa parceria estratégica visa incentivar e acelerar iniciativas de inovação aberta que beneficiem à União aos Estados, ao DF e aos Municípios, aos empreendedoras e empreendedores inovadores e, em última instância, toda a sociedade. Nesse sentido, o interesse da Secretaria em realizar a ação é fundamentado em fatores que convergem para a promoção e fortalecimento da inovação no País.

A importância da parceria com a ENAP para a construção do framework e posterior execução do Programa centra-se, além de agregar expertise, em gerar ações indutoras e de mobilização de diferentes atores do Estado com foco em inovação governamental realizada com base nos dispositivos relativos ao Contrato Público de Solução Inovadora, previsto na Lei Complementar 182/2021. Ao promover a realização, juntamente com a ENAP, das Oficinas aqui previstas, a SETEC/MCTI reforça seu compromisso com a promoção da inovação e do conhecimento científico no País, desta feita focando no uso do poder de compra do Estado e na necessidade de soluções inovadoras para problemas e desafios presentes nas políticas públicas nos três níveis de governo.

Resultados Esperados:

A ENAP, por intermédio de sua equipe técnica, participará do monitoramento e da avaliação de resultados da ação, mediante participação conjunta com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, instituição promotora, que possui direito junto à coordenação do evento com a sugestão de pauta, convidados e cronograma.

Os custos operacionais totalizam o montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) que serão despendidos com:

- 2 facilitadores;
- Materiais e impressão ;
- Produção de conteúdos ;
- Horas do time na preparação do workshop;
- Horas do time na produção do relatório/proposta final.

5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
(X) Não

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Início	Fim
Meta 1	Realização das Oficinas de cocriação do framework base de um programa de inovação aberta para instituições governamentais no âmbito federal, estadual e municipal.	12/2024	02/2025
Etapa 1.1	Preparação das Oficinas	12/2024	02/2025
Etapa 1.2	Execução das Oficinas	02/2025	02/2025
Etapa 1.3	Relatório Final	02/2025	02/2025

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	R\$ 21.000,00

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(Não)	R\$ 21.000,00

A entidade recebedora dos recursos está ciente que deverá sujeitar-se às seguintes normas pertinentes à matéria, principalmente:

- DECRETO 10.426/2020

De acordo com a legislação supracitada a entidade recebedora compromete-se a:

1. Utilizar os recursos, objeto da descentralização na execução do Projeto/Ação, conforme a legislação vigente;
2. Enviar relatórios sobre o andamento da execução do objeto do Projeto/Ação sempre que solicitado, bem como a sua respectiva Prestação de Contas final.
3. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto/Ação pelo descentralizador do crédito.

11. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

PEDRO MARCANTE ARRUDA DOS SANTOS

Diretor de Inovação Substituto da Escola Nacional de Administração Pública

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

DANIEL GOMES DE ALMEIDA FILHO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcante Arruda dos Santos (E), Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gomes de Almeida Filho, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 20/12/2024, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12496712** e o código CRC **D81F3768**.